



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº. 3.167/2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 02 DE ABRIL DE
2026 A PARTIR DAS 12 HORAS.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), a partir das 12 horas.

DATA	DIA DA SEMANA	OCORRÊNCIA
02/04/2026	Quinta-feira	Ponto facultativo a partir das 12 horas

Art. 2º - Ficam os Senhores Secretários encarregados de organizar e determinar plantões onde for necessário.

Art. 3º - Para atender o interesse público, poderão os senhores secretários convocar seus funcionários a retornar as suas funções laborais a qualquer momento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 31 de março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração